



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1918/2017.

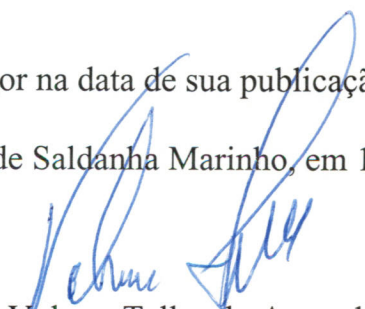
*Dispõe sobre revogação da Lei  
Municipal nº.1565/2013.*


**Volmar Telles do Amaral**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogadas as disposições da Lei Municipal nº. 1565, de 28 de maio de 2013.

Art. 2º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, em 12 de janeiro de 2017.

  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal

  
Ângela Fachinello  
Chefe de Gabinete